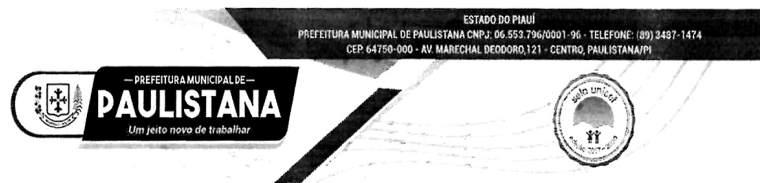


Id:0B6214EFF69C3A6D

Id:10EF2AD16CC44013



EXTRATO DE CONTRATO



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024.

CONTRATO Nº 038/2024.

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULISTANA-PI.

CONTRATADA: ANTONIO JOSE LIBERALINO, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.992.910/0001-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DOS ÓRGÃO PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULISTANA-PI.

DO PREÇO: R\$ 17.732,00 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

RECURSO: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024


Roberval dos Santos Oliveira
Agente de Contratação

CONTRATO Nº: 045/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE PARA ELABORAR E DIVULGAR VIA RADIO OS ATOS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULISTANA-PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULISTANA-PI.

CONTRATADA: ERNESTINA JOVINA RAMOS DAMASCENO, CNPJ Nº 12.560.128/0001-99

VIGÊNCIA: PRORROGADA PARA 24/02/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23/02/2024.


Roberval dos Santos Oliveira
Presidente da CPL

Id:0471B99622EA3A82

Id:10EF2AD16CC43DEC



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

DISPENSA Nº 002/2024

JOAQUIM JÚLIO COELHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 013/2024, dispensa nº 002/2024, e em especial os pareceres técnico e jurídico, AUTORIZO a contratação da empresa ANTÔNIO JOSE LIBERALINO, inscrita no CNPJ nº 12.992.910/0001-87, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização dos órgão públicos do Município de Paulistana-PI, pelo valor global de R\$ 17.732,00 (dezesete mil, setecentos e trinta e dois reais), a ser pago na entrega do serviço, de forma direta, com fundamento 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paulistana-PI, 08 de março de 2024.

JOAQUIM JULIO
COELHO:24761311304
Assinado de forma digital por
JOAQUIM JULIO
COELHO:24761311304
Data: 2024.03.08 09:27:13 -03'00'

Joaquim Julio Coelho
Prefeito Municipal



Lei nº. 217, de 07 de março de 2024.

Altera a redação do inciso I do artº da Lei Municipal nº 147/2020 para incluir novo plano de equacionamento do déficit anual.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 55º, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso do I do art.2º da Lei municipal nº 147/2020 passa vigorar com a seguinte redação e planilha:

"I- A contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câma, Autarquia e Fundações Públicas do Município, incidente sobre o salário de contribuição dos servidores ativos, inclusive sobre o abono anual, no valor de 14% (quatorze por cento) a título de contribuição ordinária, bem como conforme alíquotas definidas no plano de equacionamento do déficit atuarial abaixo a título de contribuição extraordinária":

Ano	Alíquota extraordinária da Prefeitura
2024	6,80%
2025	7,80%
2026	10,80%
2027	16,40%
2028	21,90%
2029 a 2055	21,70%

Art. 2º Esta Lei e suas disposições gerais entrarão em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário, em especial a Lei nº 195/2022, de 05 de dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de PAULISTANA, Estado do Piauí, em 07 de março de 2024.

JOAQUIM JULIO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

